



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AV. SEBASTIÃO CLEMENTE S/N - TACAIMBÓ - PE.
C.G.C. 10.091.601/0001-00

Esperança Ação e Trabalho
Administração
Paulo Chaves

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 415/97.

EMENTA: Reestrutura os Cargos e Salários dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Tacaimbó, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Tacaimbó, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reestruturados os cargos do Poder executivo Municipal, de provimento efetivo, na seguinte ordem:

QUANTIDADE	CARGO	SALÁRIO
01	Assessor Executivo	R\$ 250,00
01	Advogado de Ofício	R\$ 250,00
02	Aux, Almoхарife	R\$ 120,00
17	Aux. Administrativo	R\$ 120,00
50	Aux. Serviços Gerais	R\$ 120,00
10	Agente Administrativo	R\$ 120,00
01	Técnico Agrícola	R\$ 250,00
02	Aux. Laboratório	R\$ 120,00
01	Assistente Social	R\$ 500,00
26	Aux. Enfermagem	R\$ 120,00
01	Bioquímico	R\$ 350,00
02	Coveiro	R\$ 120,00
01	Datilógrafo	R\$ 120,00
01	Digitador	R\$ 180,00
03	Escriturário da Despesa	R\$ 200,00
03	Escriturário da Receita	R\$ 200,00
01	Eletricista	R\$ 120,00
02	Enfermeiras	R\$ 500,00
01	Farmacêutico	R\$ 350,00
01	Fisioterapeuta	R\$ 350,00
20	Garis	R\$ 120,00
10	Motorista	R\$ 120,00
50	Merendeiras	R\$ 120,00
09	Médico	R\$ 500,00
01	Nutricionista	R\$ 350,00

Paulo Chaves



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AV. SEBASTIÃO CLEMENTE S/N - TACAIMBÓ - PE.
C.G.C. 10.091.601/0001-00

Esperança Ação e Trabalho
Administração
Paulo Chaves

GABINETE DO PREFEITO

04	Odontólogos	R\$ 300,00
86	Professor	R\$ 1,00 hora/aula
01	Psicólogo	R\$ 350,00
04	Pedreiro	R\$ 120,00
06	Recepcionista	R\$ 120,00
04	Servente	R\$ 120,00
02	Técnico em Laboratório	R\$ 180,00
01	Veterinário	R\$ 350,00
04	Vigilantes	R\$ 120,00
10	Vigias	R\$ 120,00
30	Zelador	R\$ 120,00

Art. 2º - Os cargos de provimento efetivo, pressupõe con curso público de provas ou provas e títulos.

Art. 3º - As pessoas enquadradas no artigo 1º desta Lei, serão contribuintes do IPSEP e reger-se-ão pelo Regime Jurídico Único do Município.

Parágrafo Único - As pessoas, que devido a estabilidade' enquadrarem-se nos cargos em extinção serão contribuintes do INSS nos termos da Lei.

Art. 4º - O Servidor perceberá por cada dependente mensalmente, 3% (três por cento) do salário mínimo, a título de salário família.

Art. 5º - Constitui parte integrante desta Lei o anexo I.

Art. 6º - O Funcionário que exercer a função gratificada de que se trata o anexo I, poderá alferir a título de gratificação até 100% (cem por cento) dos seus vencimentos, a critério do Poder executivo.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria consignada na Lei orçamentária vigente.

Art. 8º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 1997.


PAULO GOMES VENTURA CHAVES
- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AV. SEBASTIÃO CLEMENTE S/N - TACAIMBÓ - PE.
C.G.C. 10.091.601/0001-00

Esperança Ação e Trabalho
Administração
Paulo Chaves

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Administrativa	Símbolo	Quantidade
Gerente da Divisão de Recursos Humanos	FG-1	1
Gerente da Divisão de Materiais e Patrimônio	FG-1	1
Diretoria de Viação e Obras		
Gerente da Div. de Serv. Públicos e Fiscalização	FG-1	1
Gerente da Divisão de Rodovias	FG-1	1
Secretaria Executiva		
Secretaria Executiva	FG-2	1

2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Diretoria de Ensino		
Divisão de Educação Básica	FG-1	1
Divisão de Apoio ao Aluno	FG-1	1
Seção de Apoio Administrativo	FG-2	1
Diretoria de Cultura e Esportes		
Divisão de Ação e Cultura	FG-1	1
Divisão de Desporto Escolar e Comunitário	FG-1	1
Biblioteca Municipal Pública	FG-1	1

3 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Diretoria Administrativa e Financeira		
Divisão de Contab. e Prestação de Contas	FG-1	1
Divisão de Tributação e Fiscalização	FG-1	1
Divisão de Apoio Administrativo	FG-1	1
Comissão Permanente de Licitação	FG-1	3

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ

AV. SEBASTIÃO CLEMENTE S/N - TACAIMBÓ - PE.
C.G.C. 10.091.601/0001-00

Esperança Ação e Trabalho
Administração
Paulo Chaves

GABINETE DO PREFEITO

4 - SECRETARIA DE SAÚDE

Diretoria de Assistência à Saúde

Divisão de Assistência Médica Hospitalar	FG-1	1
Divisão de Ações de Saúde	FG-1	1

Diretoria de Vigilância à Saúde

Divisão de Serviços de Epidemiologia	FG-1	1
Divisão de Vigilância Sanitária	FG-1	1

Diretoria de Administração e Serviços Gerais

Divisão de Materiais e Suprimentos	FG-1	1
Divisão de Administração Orç. e financeira	FG-1	1
Seção de Pessoal	FG-2	1

Secretaria Executiva

Secretaria Executiva do Gabinete	FG-2	1
----------------------------------	------	---

5 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Diretoria de Ação Social

Divisão de Ação Social	FG-1	1
------------------------	------	---

6 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

Diretoria de Agricultura

Divisão Agropecuária	FG-1	1
----------------------	------	---

TOTAL 27